



(CAUDF) Autorização Nº 27/2024

DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 00153.000068/2024-21)

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de prestação de solução de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo, com o objetivo de orientar a contratação da execução dos serviços de correção das inconformidades encontradas nas instalações elétricas de baixa tensão e nos sistemas de climatização dos ambientes, decorrentes de reforma realizada na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 41, de 27 de agosto de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.01.002-Reformas, do Centro de Custo nº 4.02.03.012 - Projeto - SEDE CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, I, da mesma Lei, junto a empresa TORRES ENGENHARIA LTDA. EPP, CNPJ 04.894.957/0001-80, no valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Datado e assinado eletronicamente

RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 09/09/2024, às 16:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **971E62B5** e informando o identificador **0330455**.